

RESOLUÇÃO CRP Nº. 001/06

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos Financeiros e Contábeis,

CONSIDERANDO a decisão deste plenário em sessão realizada no dia 30 de junho de 2006,

Resolve:

Art.1º - Instituir o pagamento de Jetons a Conselheiros efetivos do Conselho Regional de Psicologia pelo comparecimento à reunião Plenária, que corresponderá ao valor máximo de R\$100,00 (cento reais).

§ 1º - A concessão de Jeton não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados aos Conselhos de Psicologia, não gerando ao beneficiário nenhum direito na área trabalhista, previdenciária ou civil.

Art. 2º - O Jeton é devido a cada sessão plenária do Conselho, entendida como sessão a atividade deliberativa com duração de no mínimo cinco horas e no máximo oito horas de duração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de julho de 2006.

Maria da Graça Correa Jacques – CRP-07/00023
Conselheira Presidente